



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

“Dr. Cássio de Freitas Levy”

## PROJETO DE LEI N° 016/96 - C.M.C. DE 12 DE SETEMBRO DE 1.996.

**(AUTORIA DO VEREADOR :- JOSÉ ANTONIO BARBOSA)**

DENOMINA O LOGRADOURO PÚBLICO (ÁREA VERDE) LOCALIZADO ENTRE AS RUAS APARECIDO JOVAIR VIDORETTI, BRAZ OLIVATTO E AMÉRICO MARIN DO BAIRRO JARDIM JUVENTUDE, DE “PRAÇA DO TRABALHADOR ANÔNIMO”, CONFORME ESPECIFICA.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:-**

**ARTIGO 1º** - Fica denominada “Praça do Trabalhador Anônimo”, o logradouro público (área verde), localizada entre as Ruas Aparecido Jovair Vidoretti, Braz Olivatto e Américo Marin, do Bairro Jardim Juventude, deste município.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 12 de Setembro de 1996.**

**JOSÉ ANTONIO BARBOSA**  
- Vereador -



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

“Dr. Cássio de Freitas Levy”

## JUSTIFICATIVA

**ANÔNIMO**, segundo o Novo Dicionário Aurélio (Ed. Nova Fronteira, 1<sup>a</sup> Edição, 15<sup>a</sup> Impressão), [Do gr. *anonymos*, pelo lat. *anonymu*]. Adj. 1. Sem o nome ou a assinatura do autor; em denominação: obra anônima; carta anônima. 2. Sem nome ou nomeada; obscuro: poeta anônimo. ~ V. sociedade -a. S. m. 3. Aquele que oculta o seu nome. 4. Indivíduo obscuro, sem nome ou renome. [Cf. alônimo]. Por sua vez Francisco Fernandes e Celso Pedro Luft ensinam no Dicionário de Sinônimos e Antônimos da Língua Portuguesa (Ed. Globo, 27 ° Edição, ano de 1.984) que “Anônimo” é “Sin. de Desconhecido. Incógnito. Obscuro”. A Pequena Encyclopédia de Moral e Civismo (Ministério da Educação e Cultura - FENAME, Fundação Nacional de Material Escolar, 2<sup>a</sup> edição, 2<sup>a</sup> tiragem, ano 1.975, de Pe. Fernando Bastos de Ávila, S.J.), a que mais esclarece o sentido a que se presta à proposição que ora justifica-se. ANONIMATO: “Num sentido amplo, é a condição de todos os humildes, dos que não têm um nome ilustre, dos que constituem o povo anônimo”.

Então “anônimos” são aqueles desconhecidos, obscuros, digamos, os esquecidos.

Todos nós sabemos que o homem é um ser eminentemente social, ou seja, ele vive e convive em sociedade. Portanto é ela imprescindível para sua sobrevivência, para seu desenvolvimento, aprendizado e aprimoramento cultural. Assim, vivendo em uma sociedade organizada, os humanos vivem em mútua interdependência. Muito embora realizando tarefas distintas, todas são de suma importância para a sobrevivência do corpo social. No entanto com a evolução a sociedade organizada foi tornando-se, cada vez mais, complexa. Em assim sendo e de uma forma ou de outra surgiram as diversas classes sociais.

Na extratificação das camadas sociais, levando-se em conta a fortuna acumulada, ocupam o ápice daquela os mais afortunados e, em sua imensa base, a maioria dos que muito pouco ou nada têm.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

"Dr. Cássio de Freitas Levy"

Os que estão no pináculo são costumeiramente lembrados; lembrados pela importância do cargo que ocupam, pelo patrimônio que possuem ou pelos seus feitos. Sem desmerecer estes que, dentre eles, muitos lá chegaram mercê de seus esforços, alidado à oportunidade que tiveram. Entretanto não é o objetivo desta justificativa discorrer sobre as nuances, as causas, as razões daqueles que estão ou permanecerão em evidência e daqueles, a maioria, que permaneceram esquecidos, no anonimato. Mas sim, enfatizar que o escopo é o de imortalizar em um logradouro público, num pedaço de terra (nossa desprezada e vilipendiada mãe terra, donde viemos e para onde um dia voltaremos), a perene lembrança de que homens dessa mesma sociedade têm consciência da importância do trabalho honesto e criador da imensa maioria dos trabalhadores anônimos ... os esquecidos. Esses anônimos, esses esquecidos que em seu trabalho "pequenino" (pequenino é o rótulo, a injusta denominação que os próprios homens, a sociedades lhe atribui), na faina diária, contribuem significativa e essencialmente, assentando os tijolos, um-a-um, que irão compor os alicerces da civilização. A esses ... e quantos são? Não há como contá-los. Mas é possível identificá-los pelo ofício, pelo trabalho e pela função que exercem. Assim, confabulando-me com os "meus botões", pergunto-me: o que seria de nós, sem o lixeiro, sem o entregador de jornais? Somente nos damos conta quanto o lixo empilha-se à porta de nossas casas, exalando odor nauseabundo, ou quando em manhãs frias e chuvosas, confortavelmente sentados à mesa damos-nos conta de que o jornaleiro atrasou. Ah! quanta irritação e reclamação. "Isto não pode acontecer", são as primeiras palavras que pronunciamos. E o padeiro, carteiro, o pedreiro, o carpinteiro, o sapateiro, o enfermeiro, o alfaiate, a costureira, a secretaria, o balconista, o atendente, o contínuo, o engraxate, o cabeleireiro, o barbeiro, o faxineiro, a doméstica? E a dona de casa? Aquela que temos ao nosso lado diuturnamente. Aquela que dorme conosco, come na mesma mesa e, mais, é a que faz e prepara a mesa, mãe de nossos filhos, que não tem carteira registrada e, ainda, vê-se forçada (nos dias de hoje, na era de incertezas em que vivemos) a trabalhar fora para auxiliar no sustento do lar. E o policial (tal como Deus) de quem nos lembramos somente quando estamos em apuros?

Aquela ou aquele que num claustro, de joelhos esfolados, quedam-se em silenciosa oração para o perdão e a salvação da humanidade? Aquele ou aquela que mete-se em meio a uma multidão para levar a palavra de Deus? Aquele, com tristeza e semblante abatido, vê que, apesar de todo seu esforço para levar as ovelhas ao aprisco, dá-se conta de que muitas ainda estão desgarradas? Lembrando-me d'alguns, neles lembro-me de todos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

"Dr. Cássio de Freitas Levy"

Ilustres e nobres edis, homens públicos que sois, muito poderia dizer, até deveria e nunca seria demais, para lembrar-lhes as pessoas a quem tanto a humanidade deve, nós devemos, mas que, tal qual um ente querido, somente lhe damos o verdadeiro valor quando o perdemos. Assim é que, em preito de reconhecimento, deveras singelo, mas que expressa profundo respeito, consideração e, acima de tudo, a certeza da permanente lembrança e que, indelevelmente permanecerá em minha memória e que seja "per omnia secula seculorum" que, com toda humildade possível, pretendo ver imortalizada em uma praça a eterna lembrança daqueles que tanto devemos e que atende pelo nome de:

## O TRABALHADOR ANÔNIMO.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1.966.

*José Antonio Barbosa*  
Vereador

Câmara Municipal de Cordeirópolis  
Estado de São Paulo

**ASSESSORIA LEGISLATIVA E JURÍDICA**

Cordeirópolis, 17 de setembro de 1996

**PARECER**

**Propositora:**

Projeto de Lei nº 016 - C.M.C, de 12 de setembro de 1996, de autoria do Vereador José Antonio Barbosa.

**Assunto:-**

Dispõe sobre a denominação de logradouro público.

**Parecer:-**

Pelo presente projeto, seu autor pretende denominar o logradouro público (área verde) localizado entre as ruas Aparecido Jovair Vidoretti, Braz Olivatto e Américo Marin do Bairro Jardim Juventude, de “**Praça do Trabalhador Anônimo**”.

A competência para deflagrar este processo legislativo encontra-se devidamente prevista na Lei Orgânica Municipal, mais especificamente em seu artigo 11, inciso XIV, sendo que esta matéria não se enquadra no elenco dos projetos de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Cordeirópolis  
Estado de São Paulo

O projeto na sua forma original não reveste-se de ilegalidade, sendo que nada obsta sua regular tramitação por esta Casa de Leis.

A conveniência ou não da aprovação desta propositura cabe aos nobres Edis, que certamente saberão decidir

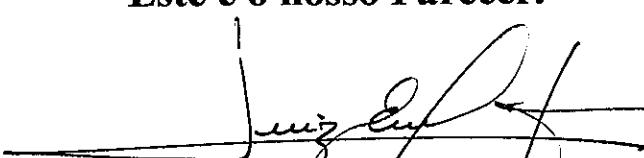
**Conclusão:-**

S.M.J., entendemos, o presente Projeto de Lei não contém qualquer norma violadora dos dispositivos legais pertinentes, sendo, **portanto, LEGAL**

**Senhor Presidente.**

**Sub-censura,**

**Este é o nosso Parecer.**

  
**Luiz Eduardo Moraes Antunes**  
**Advogado - OAB.SP. 8.511**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

“Dr. Cássio de Freitas Levy”

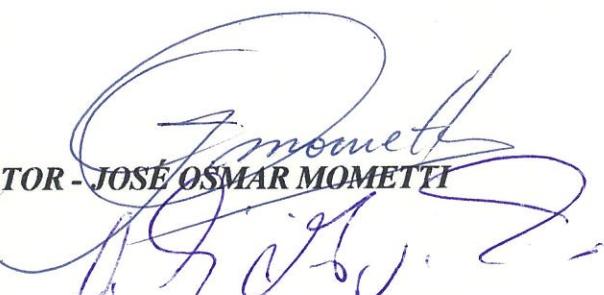
## COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

PARECER AO PROJETO DE LEI N°. 016, DE 12 DE SETEMBRO DE 1996.

(AUTORIA DO VEREADOR - JOSÉ ANTONIO BARBOSA)

A Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esporte e Turismo reunida nesta data, adota integralmente o Parecer da Assessoria Legislativa e Jurídica desta Casa de Leis.

Cordeirópolis, Sala das Comissões, aos 17 de Setembro de 1996.

  
**RELATOR - JOSE OSMAR MOMETTI**

  
**PRESIDENTE - MILTON ANTONIO VITTE**

  
**MEMBRO - JOÃO BATISTA DE MATTOS**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

“Dr. Cássio de Freitas Levy”

## **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 016, DE 12 DE SETEMBRO DE 1996.**

**(AUTORIA DO VEREADOR - JOSÉ ANTONIO BARBOSA)**

*A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento reunida nesta data, adota integralmente o Parecer da Assessoria Legislativa e Jurídica desta Casa de Leis.*

*Cordeirópolis, Sala das Comissões, aos 17 de Setembro de 1996.*

*RELATOR - GERALDO BATISTELA*

*PRESIDENTE - LACIR GONÇALVES*

*MEMBRO - JOSÉ VALTER MASCARIN*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

“Dr. Cássio de Freitas Levy”

## COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE LEI N°. 016, DE 12 DE SETEMBRO DE 1996.

(AUTORIA DO VEREADOR - JOSÉ ANTONIO BARBOSA)

*A Comissão Permanente de Justiça reunida nesta data, adota integralmente o Parecer da Assessoria Legislativa e Jurídica desta Casa de Leis.*

Cordeirópolis, Sala das Comissões, aos 17 de Setembro de 1996.

  
RELATOR - JOÃO BATISTA DE MATTOS

  
PRESIDENTE - JOSÉ OSMAR MOMETTI

  
MEMBRO - MILTON ANTONIO VITTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

“Dr. Cássio de Freitas Levy”

## COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO

### PARECER

PROPOSITURA:- PROJETO DE LEI N°. 016/96 - DE 12 DE SETEMBRO DE 1996.

ASSUNTO:- DENOMINA O LOGRADOURO PÚBLICO (ÁREA VERDE) LOCALIZADO ENTRE AS RUAS APARECIDO JOVAIR VIDORETTI, BRAZ OLIVATTO E AMÉRICO MARIN DO BAIRRO JARDIM JUVENTUDE, DE “PRAÇA DOS ANÔNIMOS”, CONFORME ESPECIFICA.

(AUTORIA DO VEREADOR - JOSÉ ANTONIO BARBOSA)

Examinando o presente Projeto de Lei, bem como o Parecer da Assessoria Técnica Legislativa e Jurídica desta Casa de Leis, constatamos que sob o enfoque redacional o mesmo encontra-se regimentalmente apto para a deliberação dos nobres Edis.

Cordeirópolis, Sala das Comissões, aos 17 de Setembro de 1996.

  
RELATOR - HAROLDO DE JESUS MENEZES

  
PRESIDENTE - JOSÉ VALTER MASCARIN

  
MEMBRO - ARMANDO RIVABEN



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

“Dr. Cássio de Freitas Levy”

## AUTÓGRAFO N° 1.931 DE 16 DE OUTUBRO DE 1.996.

**APROVA O PROJETO DE LEI N° 016, DE 12 DE SETEMBRO DE 1996.**

**(AUTORIA DO VEREADOR :- JOSÉ ANTONIO BARBOSA)**



DENOMINA O LOGRADOURO PÚBLICO  
(ÁREA VERDE) LOCALIZADO ENTRE AS  
RUAS APARECIDO JOVAIR VIDORETTI,  
BRAZ OLIVATTO E AMÉRICO MARIN DO  
BAIRRO JARDIM JUVENTUDE, DE  
“PRAÇA DO TRABALHADOR ANÔNIMO”,  
CONFORME ESPECIFICA.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:-**

**ARTIGO 1º** - Fica denominada “**Praça do Trabalhador Anônimo**”, o logradouro público (área verde), localizada entre as Ruas Aparecido Jovair Vidoretti, Braz Olivatto e Américo Marin, do Bairro Jardim Juventude, deste município.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 16 de Outubro de 1996.**

  
**JOSÉ ANTONIO BARBOSA**  
- Vereador -